



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS NAS UNIDADES MISTAS DE SAÚDE AVELINO MEZARI E PAULO VALDIR SMANIA, VISANDO ABRIGAR AS AMBULÂNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2020

No dia 16 do mês junho do ano de 2020, às 09h00min, no Auditório Municipal da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 01/2020, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 4/2020, Edital de Tomada de Preços nº 1/2020 - FMS.

#### 1. Das Licitantes Participantes:

- 1.1. MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 80.435.191/0001-53;
- 1.2. LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 03.326.193/0001-63;
- 1.3. BASE PRE-FABRICADOS LTDA, CNPJ: 12.859.913/0001-47;
- 1.4. DUTRA PRE MOLDADOS EIRELI, CNPJ: 32.015.811/0001-52;
- 1.5. ALIANÇA CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 37.037.916/0001-26.

2. **Dos envelopes:** Constatamos que as empresas supracitadas, entregaram os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço, estando os mesmos em conformidade com o Item 4 do presente edital.
3. **Dos presentes:** Estão presentes no ato da abertura, os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Gisleine de Faveri de Bettio Dutra, representante da empresa **Dutra Pre Moldados EIRELI**, o Sr. Hugo Sasha Hoffmann Correa, representante da empresa **Aliança Construtora de Imóveis Ltda**.
4. **Da análise dos documentos de habilitação:** Inicialmente procedeu-se a rubrica dos envelopes e logo em seguida foi efetuada a leitura do teor dos mesmos e foi dado início a análise da documentação de habilitação das participantes supracitadas, por ordem de entrada:

#### 4.1. MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

- 4.1.1. No Edital, em seu item 5.1.2.1, exige-se que o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil seja emitido nos últimos 30 (trinta) dias, porém como pode-se observar no documento, que o mesmo foi emitido no dia 22/04/2020. A Comissão Permanente de Licitação decide efetuar uma pesquisa no site oficial da Receita Federal para verificação de sua possível emissão ([servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)). Após consulta no site oficial, pode-se emitir o documento com data atualizada e sua situação cadastral como ATIVA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020**

(documento em anexo). Os demais documentos exigidos estão em conformidade com o Item 5.1 do presente edital. A Comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura da proposta de preços.

**4.2. LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

4.2.1. Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 5.1 do presente edital. A Comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura da proposta de preços.

**4.3. BASE PRE-FABRICADOS LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

4.3.1. Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 5.1 do presente edital. A Comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura da proposta de preços.

**4.4. DUTRA PRE MOLDADOS EIRELI**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

4.4.1. Não foi encontrado na documentação de habilitação, a apresentação dos índices de Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Somente foi apresentado o Índice de Liquidez Geral (LG), contrariando a exigência do item 5.1.4.3. No item 5.1.3.3, exige-se que o **ATESTADO(S) E/OU CERTIDÃO(ÕES)** sejam expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA/CAU, em nome da licitante, que comprovem ter executado a qualquer tempo, serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, porém a Comissão Permanente de Licitação, encontrou o **ATESTADO(S) E/OU CERTIDÃO(ÕES)** emitido por pessoa física, contrariando as disposições contidas no Edital. A Comissão declara **INABILITADA** a empresa Dutra Pre Moldados Eireli pelo não cumprimento dos itens acima.

**4.5. ALIANÇA CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA**, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

4.5.1. No Edital, em seu item 5.1.2.1, exige-se que o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil seja emitido nos últimos 30 (trinta) dias, porém como pode-se observar no documento, que o mesmo foi emitido no dia 08/05/2020. A Comissão Permanente de Licitação decide efetuar uma pesquisa no site oficial da Receita Federal para verificação de sua possível emissão ([servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)). Após consulta no site oficial, pode-se emitir o documento com data atualizada e sua situação cadastral como ATIVA (documento em anexo).

4.5.2. No item 5.1.3.3, exige-se que o **ATESTADO(S) E/OU CERTIDÃO(ÕES)** sejam expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA/CAU, em nome

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020**

da licitante, que comprovem ter executado a qualquer tempo, serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, porém a Comissão Permanente de Licitação, encontrou o **ATESTADO(S) E/OU CERTIDÃO(ÕES)** emitido por pessoa física, contrariando as disposições contidas no Edital. A Comissão declara **INABILITADA** a empresa Aliança Construtora de Imóveis Ltda pelo não cumprimento dos itens acima.

5. **Do Parecer Conclusivo:** Após término da análise da documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas **MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e BASE PRE-FABRICADOS LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **DUTRA PRE MOLDADOS EIRELI e ALIANÇA CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA**.
6. **Da Manifestação dos Prepostos:** Foi dada a palavra aos prepostos das licitantes DUTRA PRE MOLDADOS EIRELI e ALIANÇA CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, sobre os atos praticados nesta sessão pela Comissão Permanente de Licitação, porém os mesmos declaram que não possuem nada a manifestar.
7. **Recurso Administrativo:** O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas apresentarem recurso administrativo por escrito e fundamentado perante esta Comissão.
8. **Da Abertura das Propostas de Preços:** Fica determinada que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas serão abertas no dia 24/06/2020, desde que não haja interposição de recurso junto aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação. Caso haja interposição de recurso, a abertura das propostas de preços será realizada em data oportuna, onde todas as licitantes serão comunicadas previamente sobre a nova data de abertura das propostas de preços.
9. **Das disposições gerais:** Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pela Comissão.

Morro Grande/SC, 16 de junho de 2020.

  
Joacir Daniel  
Presidente da C.P.L.

  
Rodrigo Crepaldi Pazzini  
Membro da C.P.L.

  
Juliane Longaretti Venson  
Membro da C.P.L.

  
Gisleine de Faveri de Bettio Dutra  
Representante - Dutra Pre Moldados EIRELI

  
Hugo Sasha Hoffmann Correa  
Representante - Aliança Construtora de Imóveis Ltda